GUIA DO PESQUISADOR/PROPONENTE PARA PROJETO ACADÊMICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Da elaboração da minuta do PAPS:

O documento deve ser elaborado no MS WORD, posteriormente salvo em PDF e juntado ao processo SEI respectivo.

Dos tópicos obrigatórios:

I – Título do centro ou projeto proponente da prestação de serviços técnicos especializados

II – Objeto do centro ou projeto proponente da prestação de serviços técnicos especializados

III – Dados cadastrais do centro / departamento proponente

IV – Contextualização e justificativa institucional

V – Período de execução

VI – Resultados esperados

VII – Cronograma de execução

VIII – Equipamentos e serviços (multiusuários ou não) prestados

IX – Definição do valor pelo uso de equipamentos e serviços

X – Equipe do projeto

XI – Estimativa de restituição de infraestrutura à UNIFESP e de custos operacionais da FAPUNIFESP

XII – Gerenciamento dos serviços e dos recursos arrecadados

I - Título do centro ou projeto proponente da prestação de serviços técnicos especializados

*Apresentar título do projeto. No caso de Centros Multiusuários é possível ter um ou mais projetos.*

II – Objeto do centro ou projeto proponente da prestação de serviços técnicos especializados

*Qual o serviço técnico especializado será prestado? (No item IV será a descrição sobre a relação do objeto com ensino, pesquisa e/ou extensão)*

*Para contextualizar podem ser apresentados os dados do histórico das atividades (do centro multiusuário, centro ou área proponente)*

III – Dados cadastrais do centro / departamento proponente

*Centro proponente:*

*Telefone:*

*e-mail:*

*Nome do(a) gestor(a) da unidade proponente:*

*Cargo do gestor(a):*

*CPF:*

*Nº SIAPE:*

*Função:*

*Endereço:*

IV – Contextualização e justificativa institucional

Descrever a motivação do projeto explicitando sua vinculação à pesquisa (linha ou grupo de pesquisa, projeto financiado, aprovação pelo CEP, etc), ensino (orientações, disciplinas ofertadas, etc) e/ou extensão (programas, projetos, cursos, eventos institucionais, arte, cultura, etc) enfatizando a participação de estudantes e de formação de TAEs nessa proposta.

Estas informações estão em um quadro

***Abaixo segue um texto de contextualização sobre o marco legal da inovação, que ampara o modelo de prestação de serviço no âmbito da Universidade, regulado na Unifesp pela Resolução 138***

***(OBS: texto só para conhecimento e auxílio ao proponente na elaboração do item IV).***

*Atualmente muitas organizações, empresas e outras instituições crescentemente tem demandado serviços técnicos especializados. Muitas vezes tais serviços, utilizam equipamentos de grande porte e de alto custo para dar suporte às suas atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). No entanto, há um custo elevado, tanto para a aquisição, como também para a manutenção e operação desses equipamentos.*

*Por este motivo, agentes externos têm enfrentado inúmeras dificuldades para acessar estes equipamentos de P&D, os quais poderiam contribuir no intercâmbio conhecimento para o aprimoramento e geração de novos processos, produtos e serviços, gerando assim com ganhos para a sociedade.*

*As universidades públicas, como a UNIFESP, dispõem de equipamentos sofisticados de grande porte, que poderiam ser compartilhados com outras instituições, como a iniciativa privada, outras ICTs, bem como entidades públicas sem fins lucrativos, sem prejuízo de suas próprias atividades de ensino e pesquisa.*

*O acesso a estes equipamentos de grande porte, sediados em universidades e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), também pode ser compartilhado por usuários externos, o que possibilitaria uma otimização do uso de suas instalações. Por outro lado, esses agentes externos, como laboratórios de P&D de empresas, utilizam tais equipamentos de forma esporádica, o que não justifica a sua aquisição pela empresa tomadora do serviço.*

*Ao mesmo tempo, cabe a toda a comunidade acadêmica contribuir para a manutenção do parque de equipamentos das universidades públicas, incluindo em seus projetos submetidos às entidades financiadoras recursos para essa finalidade. Esses recursos seriam usados para ressarcir os laboratórios de equipamentos multiusuários na realização de suas atividades de prestação de serviços técnicos especializados.*

*Além disso, a prestação de serviços técnicos especializados promove o estreitamento de relações formais para a prospecção de parcerias futuras com instituições externas, seja do setor público ou privado. Ao mesmo tempo, essa prática tem uma função pedagógica, ao criar na comunidade acadêmica a consciência do custo destes serviços prestados pela Universidade.*

*Finalmente, a prestação de serviços técnicos especializados, seja com agentes públicos ou com agentes privados externos, serão capazes de proporcionar aos docentes, discentes e técnicos da UNIFESP uma maior interação com a sociedade. Isso demonstra a troca de experiências e conhecimentos, existentes dentro e fora da academia, justificando sua missão constante no tripé das atividades de ensino, pesquisa e extensão.*

*A Universidade Federal de São Paulo, em Estatuto (2011) define em seu artigo 2º.  a indissociabilidade entre suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a qual, juntamente com o artigo 88º. e 89º.  de seu Regimento  Geral (2011) demonstram sua aplicabilidade da extensão e da pesquisa das atividades existentes na prestação de serviços técnicos especializados, visto que:*

“Art. 88 A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, e que viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

Art. 89 As atividades de extensão implicam articulação permanente entre as Pró-Reitorias de Extensão, de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa e seus respectivos programas.

Art. 90 São considerados como atividades de extensão universitária cursos, programas, projetos, ações sociais e prestação de serviço” (Regimento Geral da Unifesp, 2011: 57).

*Tais objetivos da Unifesp alinham-se ainda à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação brasileira (ENCTI 2016-2019) adotada pelo MCTIC (Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações), ao destacar que:*

“Entre as políticas públicas adotadas pelos países líderes em CT&I neste campo, observa-se o incentivo à participação em projetos cooperativos internacionais e a construção de grandes instalações de P&D (Big Science), além do estímulo a constituição de facilities, laboratórios e equipamentos multiusuários, capazes de atender a demandas diversificadas da comunidade científica e tecnológica. Para ampliar a participação brasileira na produção científica e tecnológica mundial e melhorar a capacidade de inovação e a competitividade do País, é preciso investir ainda mais na modernização, recuperação e fortalecimento da infraestrutura de pesquisa existente, bem como na criação de novos laboratórios e infraestruturas. Os investimentos devem estar voltados para infraestruturas complementares e de diferentes escalas, evitando a dispersão de recursos e esforços. Deve-se valorizar, especialmente, a constituição de facilities, laboratórios e equipamentos multiusuários. As agências de fomento e as ICTs também devem incentivar o compartilhamento de instalações, equipamentos, instrumentos, recursos e materiais entre pesquisadores, grupos e redes de pesquisa da mesma instituição e de outras instituições e empresas, conforme previsto no novo marco legal da CT&I (Lei no 13.243/2016)” *(ENCTI, 2016:76).*

V – Período de execução

*Previsão de início:*

*Término:*

*Prazo:*

VI – Resultados esperados

*Apresentar os diversos resultados esperados a partir das atividades de prestação de serviços técnicos especializados, identificando a relação desse PAPS com as Diretrizes e Metas Instituintes do PDI-Unifesp 2016-2020 (Vide Capítulo 7).*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Objetivos e metas previstas no PDI-Unifesp*** | ***Objetivo estratégico***  | ***Atividades a serem realizadas*** | ***Indicador/medida*** |
| *Diretriz Instituinte 4 – Integração das atividades-fim => no. 9 promover o compartilhamento de equipamentos, áreas físicas e recursos tecnológicos* |  |  |  |
| *Diretriz Instituinte 5 – Convergência do conhecimento => no. 2 situar as agendas de pesquisa na confluência dos conhecimentos necessários para  a solução das demandas institucionais regionais e nacionais* |  |  |  |
| *Diretriz Instituinte 6 – Ampliação da relação universidade, sociedade e políticas públicas => no. 5 estimular e consolidar ações convergentes de ensino, extensão e pesquisa em temas de relevância social e estratégica* |  |  |  |

VII – Cronograma de execução

*O projeto será executado em XXX fases com duração de até 12 meses**[[1]](%22%20%5Cl%20%22_ftn1%22%20%5Co%20%22).*

*A partir da natureza e da dinâmica de funcionamento do projeto o cronograma pode ser mensal ou por bimestres.*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Atividades a serem realizadas/mês* | *1* | *2* | *3* | *4* | *5* | *6* | *7* | *8* | *9* | *10* | *11* | *12* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

*Ou*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Atividades a serem realizadas/bimestre* | *1* | *2* | *3* | *4* | *5* | *6* |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

VIII – Equipamentos e serviços (multiusuários ou não) prestados

*(Técnicas e experimentos oferecidos; características e origem dos equipamentos utilizados)*

*Neste item listar as técnicas, experimentos, procedimentos e produtos oferecidos para prestação de serviços técnicos especializados. Os equipamentos previstos neste item devem ser os mesmos constantes na Planilha de Ressarcimento a Unifesp.*

IX – Definição do valor pelo uso de equipamentos e serviços

Neste item listar o preço de cada serviço a ser oferecido.

No caso de Centros ou equipamentos multiusuários deve seguir as diretrizes das normas de funcionamento dos centros de equipamentos e serviços multiusuários da UNIFESP aprovadas na reunião do dia 29/04/2015 no Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa:

“8 – Cabe a Comissão Gestora, em parceria com a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Unidade Universitária e com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, orientar os usuários sobre as facilidades oferecidas pelas agências financiadoras para consertos de equipamentos e recursos para ressarcimento de despesas com materiais e serviços para que esses itens sejam incluídos nos projetos de pesquisa submetidos às mesmas.

§ [A tabela de ressarcimento de custos](https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl) deverá diferenciar os usuários em categorias, de acordo com sua origem.

Os usuários da UNIFESP arcarão apenas os custos, os usuários de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos pagariam valores maiores, incluindo-se nos cálculos uma parcela que vise à manutenção e reposição por desgaste dos equipamentos.

No caso de utilização por instituições com fins lucrativos os custos a serem pagos deverão ser compatíveis com o preço de mercado para serviços similares.

A conveniência de atendimento a demandas de instituições com fins lucrativos deverá ser analisada pela comissão gestora, seguindo os critérios aprovados pela respectiva Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa. A prioridade deverá ser dada sempre aos usuários internos, seguida pelas instituições sem fins lucrativos**[[2]](%22%20%5Cl%20%22_ftn2%22%20%5Co%20%22)**.

Em vista do acima exposto, este projeto prevê a prestação de serviços à comunidade científica interna e externa à UNIFESP, sendo os usuários divididos em usuários internos ou externos, nos termos da Resolução de 29/04/2015 do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

X – Equipe do projeto

*Neste item listar todos os pesquisadores/técnicos/discentes envolvidos na execução do projeto e sua função na Unifesp e qualificação. Vide Art. 7º da Resolução 138: "A FapUnifesp poderá contratar recursos humanos e remunerar docentes e técnicos administrativos em educação da Unifesp para atuar nas atividades previstas no PAPS, observada a legislação específica, sem exceder 20% do tempo dedicado às atividades acadêmicas fins.  O 1º trata da remuneração, tendo como parâmetro o valor da Função Gratificada Específica de Instituição de Ensino - FG1, em função da atividade desenvolvida (coordenação,  técnica especializada, e apoio administrativo). O §2º trata da carga horária.* ***Não deixar caselas em branco*** *(nesse caso, pode adicionar "-").*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Membro da Equipe*** | ***Qualificação/Regime de trabalho*** | ***SIAPE ou Registro Funcional*** | ***Função no projeto*** | ***Carga horária adicional (semanal)*** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

XI – Estimativa de restituição de infraestrutura à UNIFESP e de custos operacionais da FAPUNIFESP

*a) Planilha de Ressarcimento da UNIFESP (Anexo da Resolução 138):*

*Anexo: Ressarcimento – “nome do projeto” – “público Unifesp ou privado”*

*(simulação realizada pelo pesquisador com orientação e aprovação pela Diretoria Administrativa do Campus)*

*b) Estimativa de custos operacionais da FapUnifesp:*

*Anexo: FapUnifesp*

*(estimativa será realizada pela FapUnifesp, a partir da análise do projeto, quando solicitada pela Diretoria de Campus)*

XII – Gerenciamento dos serviços e dos recursos arrecadados

*De acordo com a Resolução 138 CONSU da UNIFESP, o PAPS, depois de aprovado pelo CoEC, será objeto de contrato da Unifesp com a FapUnifesp, que será responsável pela gestão administrativa e financeira dos serviços prestados e dos recursos. A regulação sobre a gestão está prevista como detalhada na Resolução 138.*

*...............................................*

*Local e Data*

*.....................................................................*

*Nome e Assinatura do Coordenador(a) do Proponente da Prestação de Serviços Técnicos Especializados*

*[[1]](%22%20%5Cl%20%22_ftnref1%22%20%5Co%20%22) Conforme previsto no §4º do Art. 3º da Resolução 138: “Ao final do prazo de execução do projeto o seu Coordenador apresentará Relatório Final no prazo de 60 dias às instâncias responsáveis pela aprovação e pela avaliação e acompanhamento do PAPS”.*

*[[2]](%22%20%5Cl%20%22_ftnref2%22%20%5Co%20%22)Normas aprovadas em 2015 e disponíveis para consulta em https://www.unifesp.br/reitoria/multiusuarios/normas/normas (acesso em 20/04/2017).*

*[[3]](%22%20%5Cl%20%22_ftnref3%22%20%5Co%20%22) Em conformidade com o §2º do Art. 7º da Resolução 138, “A carga horária dos docentes que participam do projeto será autorizada pelo Chefe de Departamento e informada para ciência à Diretoria Acadêmica da respectiva unidade bem como ao Comitê Intersetorial de Avaliação e Acompanhamento dos PAPS, sendo enviado relatório semestral a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD com a lista de docentes participantes dos projetos”.*